



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 014/2011, de 17 de agosto de 2011

**ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA DA UFRB PELOS
CONCLUINTE DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOLOGIA COM MESMA
NOMENCLATURA**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto na Resolução nº 043/2010, de 15 de dezembro de 2010, torna pública a existência de vagas para os concluintes do curso de Bacharelado em Biologia da UFRB no curso de Licenciatura em Biologia da UFRB, a serem preenchidas no segundo semestre de 2011, conferindo-lhe uma segunda diplomação e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo.

1 AS VAGAS

CURSO	VAGAS
Licenciatura em Biologia	5

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Requisitos:

Somente poderão concorrer às vagas o discente da UFRB que tenha integralizado o seu curso ou esteja formando em sua modalidade de origem.

2.2 Documentos necessários:

Deverá ser solicitada no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAAC) do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, 01 (uma) via atualizada do histórico escolar completo e oficial ou declaração de Concluinte de Curso expedida pela

2.3 Local da inscrição:

A inscrição será realizada no Núcleo de Apoio Acadêmico do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas no período de **18 a 22 de agosto de 2011**, no horário de funcionamento do mesmo.

3 CRITERIOS DE SELEÇÃO

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, dever-se-á obedecer aos seguintes critérios da RESOLUÇÃO 043/2010, artigo 2º: “ nos casos em que for constatada demanda maior do que a oferta de vagas, o número de vagas de que trata o caput desse artigo poderá ser ampliado pela PROGRAD, ouvido os Colegiados dos Cursos de Licenciatura.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo está condicionado a existência de vagas conforma o item 1 (um) deste edital.

5 DOS CRITÉRIOS EM CASO DE EMPATE

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) o menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado, e;
- b) maior idade.

6 CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados seguindo os critérios de seleção.

7 RESULTADOS

O resultado será afixado nos quadros de avisos do NUAAC e divulgado no endereço eletrônico da UFRB (www.ufrb.edu.br) e da PROGRAD (www.ufrb.edu.br/prograd)

8 MATRICULA

Os candidatos serão classificados no limite das vagas e deverão confirmar sua matrícula no dia **24 de agosto de 2011**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos das 8:00h às 11:30 e das 14:00h às 17:00h. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido neste edital perderá direito à vaga.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos na Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 17 de agosto de 2011.

Dinalva Melo do Nascimento
Pró-Reitora de Graduação